LEI Nº. 1.542, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE FRANCISCO DE ASSIS MATEUS ("KENINHA") A ARENINHA DA LOCALIDADE BOQUEIRÃO DO CESÁRIO, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Francisco de Assis Mateus (Keninha) a Areninha da Localidade Boqueirão do Cesário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 08 de novembro de 2024.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

*** LEI ORIGINADA DO PROJETO Nº 024/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR VICENTE JÚNIOR FERNANDES MAIA (JÚNIOR BESSA).**

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº. 1.542, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**, que **"DENOMINA DE FRANCISCO DE ASSIS MATEUS ("KENINHA") A ARENINHA DA LOCALIDADE BOQUEIRÃO DO CESÁRIO, NA FORMA QUE INDICA"** foi devidamente republicada, por incorreção formal, através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 08 de novembro de 2024, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 08 de novembro de 2024.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE